



LEI MUNICIPAL Nº 0789/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

**CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS SERVIDORES
PUBLICOS LOTADOS NA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 13,82% (treze virgula oitenta e dois por cento) sobre vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, será concedido apenas aos cargos abaixo relacionados:

CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
AUXILIAR DE SECRETÁRIO	R\$ 1.182,00
SECRETÁRIA DE GABINETE	R\$ 1.182,00
SECRETÁRIA DE LEGISLATIVO	R\$ 1.182,00
DIGITADOR	R\$ 1.182,00

Art. 3º - O reajuste definido no artigo 1º desta lei incidirá a partir da remuneração referente a Fevereiro de 2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 20 de fevereiro de 2015.

José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal